

REGULAMENTO

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL 2013/2014

Artigo 1º

O Curso de Extensão Universitária em Direito do Trabalho e da Segurança Social (“Curso”), tem por finalidade ministrar uma formação especializada, de pós-licenciatura, em Direito do Trabalho, da Segurança Social e de Processo do Trabalho.

Artigo 2º

1. O Curso tem a duração de 85 horas e 30 minutos letivos, sendo composto por oito módulos e cinco sessões de índole prática, com as designações, conteúdos e cargas horárias previstas no Anexo I.
2. O Curso tem lugar na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no ano letivo de 2013/2014.

Artigo 3º

1. Os participantes são avaliados pela apresentação de um trabalho final, correspondente a tema que se insira em, pelo menos, um dos módulos.
2. O trabalho final deve conter um máximo de 20.000 palavras, incluindo caixas de texto, notas de rodapé e de fim de página.
3. O trabalho final é apresentado até 13 de Junho de 2014.
4. A classificação do trabalho final é expressa na escala numérica inteira de 0 a 20, sendo aprovados os estudantes que obtiverem uma classificação igual ou superior a 10.

5. À classificação final pode ser associada uma menção qualitativa:
- a) 10 a 13 - *suficiente*
 - b) 14 e 15 - *bom*
 - c) 16 e 17 - *muito bom*
 - d) 18 a 20 - *excelente*.

Artigo 4º

Os participantes que concluírem o Curso com, pelo menos, 80% de frequência, e que obtiverem aprovação no trabalho final obtêm 16 ECTS.

Artigo 5º

As sessões do Curso têm carácter teórico-prático, adequado à natureza de cada matéria, podendo incluir exercícios práticos.

Artigo 6º

1. O curso destina-se a licenciados em Direito ou em outra área que se mostre adequada, em função do *curriculum vitae* do candidato, competindo esta avaliação aos Coordenadores do Curso.
2. A seriação dos candidatos é feita com base na apreciação dos *curriculum vitae* dos candidatos.
3. O *numerus clausus* do Curso é de 50 participantes.
4. A Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa reserva-se o direito de não abrir o Curso se o número de inscrições não for considerado suficiente.

Artigo 7º

1. Aos participantes com 80% de frequência no Curso e que obtiverem aprovação no trabalho final é atribuído um certificado em estudos de extensão

universitária, com a classificação de 10 a 20 valores e a menção qualitativa de *suficiente, bom, muito bom* ou *excelente*.

2. Aos participantes sem aprovação no trabalho final, mas com 80% de frequência, é atribuído um certificado de participação.

3. A atribuição dos certificados referidos nos números anteriores é condicionada ao pagamento da totalidade das propinas do Curso, incluindo os valores estipulados na tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 8º

1. O curso funciona em horário pós-laboral.

2. Horário normal de funcionamento:

- Terça-feira – 18h30 – 19h30, 19h45 – 20h45

- Quinta-feira – 18h30 – 19h30, 19h45 – 20h45

3. Nos dias em que haja sessões de *workshop*, este horário poderá ser ajustado, em função da duração de tais sessões (1h30), podendo o curso ser estendido até às 21h15.

Artigo 9º

1. As propinas totais do Curso, com avaliação final, têm o valor de 1.500,00 Euros.

2. As propinas totais do Curso, sem avaliação final, têm o valor de 1.300,00 Euros.

3. Aos licenciados da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa é aplicada uma redução de 10%, no valor total das propinas.

4. As propinas podem ser pagas em prestações, conforme informação a disponibilizar no *site* da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

5. O pagamento do valor total das propinas no ato de inscrição dá lugar a uma redução de 5%, cumulável com outras reduções.

6. Ao melhor aluno do Curso será atribuído o prémio *Gómez-Acebo & Pombo*, no valor de 1.500,00 Euros.

Artigo 10º

1. As candidaturas devem ser submetidas *online*, em plataforma disponível em www.fd.unl.pt e acompanhadas do envio para pgmd@fd.unl.pt, dos seguintes documentos, em suporte digital:

- *Curriculum vitae*;
- Cópia do certificado de conclusão de licenciatura;
- Cópia do cartão de cidadão ou outro documento de identificação.

2. As candidaturas devem ser submetidas de 15 de Agosto a 30 de setembro de 2013.

3. Os editais de colocação são afixados até 15 de outubro de 2013.

4. As matrículas devem ser formalizadas de 15 a 30 de outubro de 2013.

Artigo 11º

O plano de estudos consta de anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 12º

Qualquer dúvida ou omissão suscitada pela aplicação do presente Regulamento é resolvida pela Direção da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.